



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

2º. TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº. 002/2017 - PROCESSO
CMMP Nº.335/2016.**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 16.932.825/0001-84**, situada na Rua General Labatut, n.º 40, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20950-180, representada neste ato POR SUA SÓCIA, Sr.ª **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, portadora da C.I n.º 13.090.494-9 IFP/RJ e CPF n.º 141.134.607-60 doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º.335/2016**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 002/2017, vinculado ao Processo n.º. 335/2016, referente à Locação e Manutenção de equipamentos de informática para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 28 de Abril de 2019 e com término previsto em 28 de Abril de 2020**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

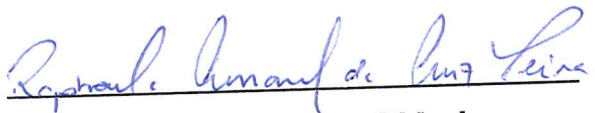


MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 26 de Abril de 2019.


Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -


PJC TECNOLOGIA da
Informação Ltda - EPP
CNPJ 16.932.825/0001-84

RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA
CPF Nº 141.134.607-60

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: 

CPF: 025094917-25

CPF: 025207037-50